

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E/OU REGULARIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (TESTE DE VASÃO E ANÁLISE DE ÁGUA), SECRETARIA DE AGRICULTURA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/20, Dispensa Pequeno Valor N° 6/2020, CONTRATO N° 53/2020.

Que entre si fazem, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa **PEG POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede administrativa na Cidade de: Tapejara/RS, na Rua AV. Dom Pedro II, n°: 245, Bairro: São Paulo, CNPJ: 13.250.019/0001-38, neste ato representada pelo Sr(a) VANEILA PARISOTTO, brasileiro(a), Solteiro(a), portador do RG n°, CPF n°: 008.082.519-29, residente e domiciliado na PE ANCHIETA, 411 APTO 504, Bairro: ED. VILLA NOBRE, na Cidade de Tapejara/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do *Objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de itens necessários a conclusão da perfuração dos poços artesianos profundos das Comunidades de São Pedro e Nossa Senhora Aparecida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da *Necessidade* - O presente Aditivo visa adequar o projeto/planilha orçamentária à situação de fato da obra, mais precisamente em relação a necessidade do revestimento da totalidade do poço de São Pedro, em razão de condições geológicas do terreno do local, e metragem adicional ao poço da comunidade de Nossa Senhora Aparecida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Itens parcialmente suprimidos para o serviço 01:

Item	Objeto	Und.	Quant. do Contrato	Quant. suprimida	Valores da supressão considerando valores praticados pela Contratada	
					V. Unt.	V. Total
01	Reabertura - perfuração em 10" de 0 a 32 metros	M	Até 32 Metros	20 Metros	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
02	Revestimento Geo de 6"	M	Até 32 Metros	20 Metros	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

Valor total	R\$ 5.600,00
-------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA: Itens parcialmente suprimidos para o serviço 02:

Item	Objeto	Und.	Quant. do contrato	Quant. suprimid a	Valores da supressão considerando valores praticados pela Contratada	
					V. Unt.	V. Total
01	Reabertura - perfuração em 10" de 0 a 32 metros	M	Até 32 Metros	20 Metros	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
02	Revestimento Geo de 6"	M	Até 32 Metros	20 Metros	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Valor total						R\$ 5.600,00
Valor total da supressão: Serviço 1 + Serviço 2						R\$ 11.200,00

CLÁUSULA QUINTA: Item parcialmente aditado para o serviço 01:

Item	Objeto	Und.	Quant. do contrato	Quant. acresc id a	Valores da supressão considerando valores praticados pela Contratada	
					V. Unt.	V. Total
01	Perfuração em 6/8" de 0 a 120 metros	M	Até 120 Metros	12 Metros	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Valor total						R\$ 960,00

CLÁUSULA SEXTA: Item aditado para o serviço 02:

Item	Objeto	Und.	Quant. acrescida	Valores da supressão considerando valores praticados pela Contratada	
				V. Unt.	V. Total
01	Tubo Geo mecânico 4" - tubo CEGO	M	40 Metros	R\$ 114,00	R\$ 4.560,00
02	Tubo Geo mecânico 4" - tubo CEGO	M	80 Metros	R\$ 114,00	R\$ 9.120,00
03	CAP Fêmea	UND	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
04	CAP Macho	UND	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
05	Pré Filtro granulado - Saca com 30 kg	SACAS	52	R\$ 89,00	R\$ 4.628,00
06	Mão de Obra instalação de tubos	UND	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

07	Transporte	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Valor total					R\$ 20.418,00
Valor total itens acrescidos: Serviço 1 + Serviço 2					R\$ 21.378,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Do valor do Aditivo e valor atual do contrato - O valor do presente Termo será de R\$ 10.178,00 (dez mil, cento e setenta e oito reais), passando o Valor Global do Contrato Originário para R\$ 65.048,00 (sessenta e cinco mil, e quarenta e oito reais). O percentual de reajuste é de 18,55%.

CLÁUSULA OITAVA: Do Contrato e Aditivo - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA NONA: - *Do Foro* - Para as questões divergentes que surjam do presente Aditivo, não resolvidas na esfera administrativa, os integrantes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 22 de junho de 2020.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento

Visto e Conferido:

Dra. Angelina Brandalise Tesche
Procuradora Jurídica - OAB/RS 96.390